



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1661/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 482/14, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Feliz Lacava, o logradouro inominado, situado na confluência das vias de circulação: Avenida Armando Cardoso Alves, Avenida Airton Pretini, Avenida Miguel Catarino e Avenida Condessa Elisabeth de Robiano - Distrito da Penha, e dá outras providências.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Feliz Lacava, por sua atuação em prol da comunidade. Acompanha a justificativa, cópia da Certidão de Óbito, além de mapa e fotos com a indicação do logradouro a ser denominado.

Respondendo ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a Supervisão Geral de Informação - Info, da Secretaria Municipal de Licenciamento apresentou os dados solicitados, indicando que o logradouro é oficial, não está denominado, e que, até a data das informações prestadas o nome proposto não constitui homonímia. Apontou, porém, para a necessidade de ajustes à descrição da localização do logradouro, sugerindo acréscimos em sua redação. A Secretaria Municipal da Cultura, em fl. 32, concluiu que a propositura atende ao estabelecido pela Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade do projeto, com a apresentação de um Substitutivo, o qual visa unicamente acrescentar informações à descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 31 dos autos.

Desse modo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, avaliando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 482/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/09/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2015, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).